Ata da 51ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura 2017/2020, em 29 de julho de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 09h00min, iniciou-se a 51ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé - MT, da Legislatura 2017/2020, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora no encerramento da 49ª Sessão Extraordinária mediante deliberação Plenária, com a seguinte Ordem do Dia: Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 0019/2020, iniciativa do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente (Covid-19), conforme Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2020, e dá outras providências. Presidida pelo vereador Antonio Edson de Arruda Souza "Edinho Ball", DEM, Presidente, Secretariado pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", 1º Secretário. O Presidente solicita ao 1º Secretário para que verificasse a presença dos vereadores. Verificada a presença constatou-se estarem presentes os vereadores: Ademir Aparecido Zulli, PTB, Camila Barbosa Moreira Silva, PP, Itamar Lourenço da Silva, PSB, José Correa Filho, PSB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, 1º Secretário, Meyrinalva Furtado dos Santos, DEM, Vice Presidente, Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei", PSB, Walney de Souza Rosa, DEM, 2º Secretário. Ausências dos vereadores Juarez Dionísio de Arruda, PSB, Raonny Arruda Falcão, DEM. Havendo "quorum", invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade poconeana, o senhor Presidente declara aberta a 51ª Sessão Extraordinária. Passando a seguir para a Ordem do Dia: Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 0019/2020, iniciativa do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente (Covid-19), conforme Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2020, e dá outras providências, com o Parecer n.º 027/2020, favorável, emitido em conjunto pelas comissões: Justiça, Economia e Finanças; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em discussão: Manifestam o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares gostaria de iniciar a minha fala pronunciando que houve apreciação da Comissão de Justiça, Economia e Finanças junto com os membros presentes da Comissão de Saúde com participação da vereadora Neya de Francionei e do vereador Márcio Fernandes. Senhor presidente, eu queria falar sobre a constitucionalidade do projeto tendo em vista que a constituição da república federativa do Brasil dispõe em seu art. 24 as competências concorrentes às quais o inciso 1º traz a competência

importantíssima sobre direito financeiro, não só compete no território nacional ao governo federal, e aos municípios, o direito tributário, direito financeiro e no âmbito do município é direito do poder executivo essa solicitação de amplitude ao orçamento e no parecer da comissão tendo eu vereador Walney Rosa como relator, está em destaque que nesse sentido cabe a união editar as normas gerais e neste misto inclui estado, membros, suplementação no que concerne os municípios de acordo com o art.30 inciso I e II também da constituição federal nosso texto maior, disciplina a questão de acordo com suas particularidades locais, ou seja, adequação do orçamento sendo pertinente, para tanto compete a nós no município legislar sobre assuntos de interesse local e quem legisla somos nós parlamentares e segundo suplementar a legislação federal, estadual no que couber por isso foi destacado que ainda sobre aspecto da constituição da republica o art.166 os projetos de leis relativos ao plano plurianual ou seja também as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual, aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal no quesito município, para tanto é importante destacar que esse crédito ora discutido e que tem um parece favorável da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, da Comissão de Saúde de modo diverso tantos créditos especiais quanto os extraordinários caracterizam-se pelo fato das despesas que devem ser autorizadas não estarem originalmente computadas no orçamento, quando nós votamos vereadora Camila em 2019, tudo relacionado ao orçamento ninguém poderia imaginar o mundo todo em pandemia. A diferença entre o crédito especial e o crédito extraordinário, são destinados a atender quaisquer despesas para os quais não haja dotação orçamentária, enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes imprevistos, decorrentes de guerra, comoção interna, calamidade publica e no nosso caso a pandemia do Covid-19. Esse projeto de lei 19/2020 foi apresentado com todas as documentações pertinentes, a propositura, os orçamentos, os valores, e nós não poderíamos sermos omissos de deliberar sobre R$2.512.419,00 por isso a comissão com o primeiro voto deste relator da Comissão de Justiça, Economia e Finanças com apoio da vereadora Neya, do vereador Márcio Fernandes proponho a vossas excelências que votem a favor, é uma forma de auxiliar vereador Zé Correa, vereador Itamar, o nosso município, só que deixo bem claro no texto final: Diante do exposto não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que eu respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do executivo municipal cabendo a este, responder perante o egrégio tribunal de contas do estado de Mato Grosso por eventual falha e dispersão, por tanto visto que o presente projeto de lei atende os pressupostos legais, sobre o aspecto avaliativo desses parlamentares membros da Comissão de Justiça, Economia e Finanças com apoio da Comissão de Saúde encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento, porque nós temos que fazer o papel de fiscalizador, esta lei determina investimentos só que nós não podemos

garantir se vai ser equalizado pelo executivo, por isso além de votar a favor que é o que estou pedindo nesta tribuna a vossas excelências solicito que continuem fiscalizando o poder executivo no aperfeiçoamento desses valores. Muito obrigado senhor presidente. A vereadora Camila Silva, PP: Bom dia a todos, mais uma vez quero aqui agradecer a Deus por mais este dia de trabalho ao qual estamos tendo, quero aqui dar um bom dia ao senhor Dito, eu gostaria só que esclarecessem uma duvida que estou tendo aqui em relação a outros serviços terceiros, pessoas jurídicas, gostaria que o relator do projeto pudesse falar um pouco para gente como vai ser aplicado esse recurso, serviços terceiros e pessoas jurídicas que dá no montante de R$ 310.000,00 só para esclarecer. O vereador Walney Rosa, DEM: Senhores pares, especialmente vereadora Camila é uma especificidade da determinação de valores em percentuais da organização mundial da saúde e do ministério da saúde. Nós temos que acompanhar esses valores para quem como pessoas jurídicas ou pessoas de terceiros a exemplo de quem é que nós vamos pagar, se nós iremos pagar médicos, como que será fiscalizado, o projeto vem para cá para ser especifico nessas conjecturas. Por que não vereadora Camila, nós convidarmos depois do retorno a secretária de saúde para esclarecer como que foi pago, eu me proponho a assinar junto com vossa excelência e demais pares esse convite, ou melhor, que parta da mesa senhor presidente, na próxima sessão que todos os vereadores irão votar, que após 21 dias ou após 30 dias desse projeto esteja aqui o senhor prefeito, senhora secretária de saúde, também a secretária de ação social, que nós votamos uma lei especifica para ela, para falar conosco sobre isso porque nós estamos autorizando para onde vai o recurso e nós temos que acompanhar, muito bem colocado e espero que tenha esclarecido parte desse seu questionamento senhora vereadora, muito obrigado senhor presidente. Em votação: O projeto de lei n.º019/2020, foi aprovado pelos vereadores presentes. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, o senhor Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a 51ª Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, **Juscelino José de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Administrativos, gravei a sessão em pauta; eu, **Emilaine Ketiny Muniz da Cunha,** Assessora de Comunicação do Poder Legislativo,_____ digitalizei a gravação; eu, **Benedito Norberto da Silva**, Secretário Geral _____ resumi o teor da Ata, contendo **03 páginas**, pela qual nós, supra-assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário e Vereadores presentes.